

Ato Nº. 101, de 30 de Setembro de  
1938.-

Proroga por mais  
60 dias o prazo para  
pintura de predios.

O cidadão Henrique Cordova, Pre-  
feto Municipal de José Bonifácio,  
usando de suas atribuições, e consi-  
derando:

que se extinguiu no dia 10 do  
corrente o prazo para a pintura  
de predios, a que se refere o esti-  
tal de 10 de setembro p. passado,  
desta Prefeitura;

que se torna necessaria a  
extensão daquele prazo, a fim de fa-  
vorecer o srs. proprietarios que ain-  
da não pintaram os seus predios,

Resolve:

Artº 1º - Fica prorogado por  
mais 60 dias, a contar de 10 do

corrente, o prazo para pintura dos predios desta cidade.

§ Unico. - Incorrerão na multa regulamentar os srs. proprietarios que, dentro do prazo estipulado no artigo anterior, não cumprirem as disposições do edital de 10 de setembro p. passado, sobre a pintura de predios.

Art.º 2.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 30 de Dezembro de 1938.

Joaquim Lourenço  
Prefeito Municipal  
M. Carneiro  
Secretario Int.